

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 253 – 29/07/2025

BOLETIM  
027/2025

### ***Nova regra do CNPJ: Receita prorroga escolha antecipada do regime tributário.***

*A Receita Federal anunciou recentemente a prorrogação da implantação do Módulo Administração Tributária (MAT), que trará mudanças importantes no processo de abertura de empresas no Brasil. Originalmente, a novidade entraria em vigor no final de julho (dia 27/07), exigindo que todo empreendedor informasse o regime tributário da empresa (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real) já no momento da inscrição do CNPJ.*

*A alteração constava na Nota Técnica nº 181/2025 e fazia parte da preparação para a implementação da Reforma Tributária, prevista na Lei Complementar nº 214/2025. O objetivo da Receita era integrar os fiscos e tornar o processo mais ágil e unificado, com dados fiscais consistentes desde o nascimento da empresa.*

*No entanto, a mudança gerou forte reação de entidades contábeis e do setor produtivo, que apontaram falta de tempo hábil para adaptação dos sistemas, risco de erros no preenchimento e possível aumento da burocracia.*

*Diante da pressão, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) apresentou um pleito solicitando a postergação do cronograma, que foi acolhido pela Receita. Com isso, o novo calendário foi definido da seguinte forma:*

- *Construção e homologação das soluções tecnológicas: de 18/06 a 13/08;*
- *Preparação do ambiente de produção: de 14/08 a 17/08;*
- *Implantação definitiva do MAT: no dia 18/08.*

*A exigência da definição antecipada do regime tributário permanece válida, mas sua aplicação prática foi adiada por algumas semanas, dando fôlego a todos os envolvidos para que a transição ocorra com mais segurança e menor impacto operacional.*

*Ainda assim, permanece essencial que os empreendedores se preparem com antecedência e busquem orientação qualificada antes da formalização de seus negócios.*



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

**Fonte:** <https://cfc.org.br/noticias/receita-atende-pleito-do-cfc-e-prorroga-prazo-de-implantacao-do-modulo-administracao-tributaria/>

*Piracicaba, 25 de julho de 2025.*

**THAÍS MARTINS DE SOUZA**

**OAB/MG 205.768**

**NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**